



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº 139/2006**

#### **CORRIGE O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES COM BASE NA VARIAÇÃO DO INPC**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus vereadores, aprova eu, Presidente da Câmara, com base no artigo 32 - III do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam corrigidos em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos percentuais) os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara a partir de 01º de janeiro de 2006.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, ficando o Sr. Presidente autorizado a pagar as diferenças relativas à janeiro, fevereiro, março e abril do



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

corrente ano de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara.

Ubaporanga, MG, 16 de maio de 2006.

**João Batista de Oliveira**

Presidente do Poder Legislativo